



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2017

PROCESSO Nº PP 10 / 2017

1. PREÂMBULO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Rui Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado **DIA 29 DE MARÇO DE 2017, COM INÍCIO ÀS 09H:00MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, na Rua Dozito Malvar Ribas, nº 5000, Centro, na cidade de Itirapuã, São Paulo, CEP: 14420 - 000, na sala de licitações.

2. OBJETO.

2.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3. TIPO DO PREGÃO.

3.1. Este **PREGAO** é do tipo Menor Preço Unitário.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

FICHA Nº 123

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo – FUNCIONAL: 103020012 - Assistência Hospitalar e ambulatorial – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Próprios - PROJ./ATIVIDADE: 2013 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.

FICHA Nº 128

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103010054 - Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

FICHA Nº132

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103010053 - Fundo Municipal de Saúde Variável Federal – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.03 Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

FICHA Nº136

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103010052 - Assistência Farmacêutica – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.04 Fundo Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

FICHA Nº137

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103020049 Serviços de Atenção Média e Alta Complexidade – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.05 Fundo Municipal de Saúde Média e Alta Complexidade - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

FICHA Nº141

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.09 Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais- PROJ./ATIVIDADE: 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

FICHA Nº142

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.09 Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais- PROJ./ATIVIDADE: 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.3. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

5.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Itirapuã.

6. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS "ME's" ou "EPP's"

6.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123/2006.

6.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo V. Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em **envelope separado**.

6.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.3. Para efeito do disposto no item 6.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1. A "ME" ou "EPP" melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

6.3.2. Não ocorrendo interesse da "ME" ou "EPP" em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas "ME" ou "EPP" que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.2, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como "ME" ou "EPP", do intervalo estabelecido no item 6.3.1, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.5. O disposto neste item 6 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma "ME" ou "EPP"

7. CREDENCIAMENTO.

7.1. O **CREDENCIAMENTO** dos representantes deverá ser entregue ao **PREGOEIRO**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preço, desistir pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Na hipótese de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo (Contrato Social) da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

cópia do respectivo Estatuto / Contato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. É admitido somente um representante por proponente.

7.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

8. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO ENVELOPE.

8.1. O recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**, conforme modelo do Anexo IV, será levada a feito tão logo se encerre o procedimento de **CREDENCIAMENTO**. Caso a proponente opte por não ter representante para Sessão de Lances, a referida Declaração deverá constar em **envelope separado**.

8.1.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente participe do **CERTAME**.

8.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

9. ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.

9.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder á abertura do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**.

9.2. Iniciada a abertura dos envelopes propostas, não será admitido ingresso de novos proponentes.

10. EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS.

10.1. O **PREGOEIRO** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no item 5 e 6.

10.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicará na constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

10.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério do menor preço por UNIDADE.

11. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

11.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** escrita que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação.
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- e) Apresentar item (ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

12. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

12.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

12.1.1. Não havendo, pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no edital, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas.

12.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) aquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no sub item 11.1 ou;
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

12.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no sub item 12.1.2., letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema lótus - prodesp, que ordena a definição pela ordem de registro.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

13.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

13.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO Nº ____/____

13.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº ____/____
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº ____/____

13.2. Os documentos constante dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal pelo Procurador.

13.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando – se os expedidos via internet.

13.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE Nº 02**, para a devida autenticação.

13.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 12.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

13.3.1.2. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

13.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

13.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

14. CONTEÚDO DA PROPOSTA.

14.1. A **PROPOSTA** deverá conter:

- a) O número do processo e número deste **PREGÃO**;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), estes últimos se houver;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do **PREGÃO**, inclusive **MARCA**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I** para todos os itens que compõem o lote, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Preço total do cada item.
- e) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Nota 1: Nos preços propostos estarão previstos, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, carga e descarga, embalagem etc, garantindo – se este durante toda a validade do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

14.2. A proposta deverá também obrigatoriamente ser apresentada em CD não regravável ou em Pen Drive, em arquivo XLS, conforme modelo disponível para Download no site www.itirapua.sp.gov.br, **DEVENDO SER RESPEITADA A ESTRUTURA NA SUA INTEGRIDADE**. Somente poderão ser preenchidos os campos referentes a valor **UNITÁRIO E MARCA**, os demais **NÃO PODERÃO SER EM HIPÓTESE ALGUMA ALTERADOS**. O CD ou Pen Drive deverá ser identificado com etiqueta ou selo onde deve constar o nome da empresa (razão social), CNPJ, endereço e telefone. O CD constituirá a proposta e deverá ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

condicionado dentro do mesmo envelope dela. O arquivo para download estará disponível a partir do dia 24 de março de 2017.

15. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual e Municipal;

d) Prova de Regularidade de débitos Conjunta relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Federal e INSS);

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, da sede da licitante expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(s) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para o recebimento da proposta, se outro prazo não constar do documento.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NOTA: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal mesmo que consta restrição.

15.2. As proponentes que possuírem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura do Município de Itirapuã, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

15.3. Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**".

15.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento aquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

15.5. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

16. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL.

16.1. O **Processo Licitatório** e o **EDITAL** poderão ser consultado por qualquer interessado na Rua Dozito Malvar Ribas nº 5000, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante das 08h:30min às 11h:00min e das 13h:30min às 16h:00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e do envelope "**PROPOSTA**". A obtenção gratuita do edital poderá se dar no site www.itirapua.sp.gov.br.

16.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal Diário da Franca, de circulação local, divulgado no PORTAL, além do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. ESCLARECIMENTO AO EDITAL.

17.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 15.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do fac-símile, através do telefone (16) 3146 - 6700, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado no sub item 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitações por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência ás demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

18. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

18.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observando, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores á data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

18.1.1. As medidas referidas no sub item 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado á autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do sub item 9.1.

18.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo.

18.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS.

19.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e / ou do ultimo menor **LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) mínimo(s) de redução no valor de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

19.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de menor preço será a ultima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

19.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

19.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinarem do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

19.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação coma proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

19.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

19.9. Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, de acordo com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, para oferecer proposta.

19.10. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta / lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.11. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.12. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.13. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance de menor preço que apresentar.

19.14. A não apresentação dos elementos referidos no sub item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

19.15. Apresentada a "documentação" da **ME / EPP**, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, a contar da intimação para regularização e assinatura do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

19.16. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no sub. item 18.15, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO.

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida (s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

20.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrentes poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro na própria sessão pública.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a acorrer no término do prazo do **RECORRENTE**.

20.4. Após a apresentação das contra razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no sub item 15.1. deste **EDITAL**.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO.

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO** adjudicar o(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deverá, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame á(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

22.1. Compete á autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o inicio do prazo de convocação da (s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua (s) proposta (s), cuja retirada deverá ocorrer na Divisão de Licitações.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.

23.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado.

24. PAGAMENTO.

24.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao **INSS** e **FGTS**, previstas neste **EDITAL**, obedecida a ordem cronológica.

24.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento devera ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

24.3. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério da Prefeitura.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficara sujeita, ainda, á recomposição das perdas e danos causados á Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcara com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

25.2. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

25.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

25.4. Durante a execução de cada contrato decorrente do Contato ou Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho / Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades á **CONTRATADA**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

a) Advertência em simples irregularidades que não apresentam prejuízo efetivo de ordem administrativa á **CONTRATANTE**, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho / Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itirapuã, por um ano;

e) Declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar á **CONTRATANTE** ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

25.5. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura **MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o adjudicatário que:

a) Deixar de entregar a documento de habilitação exigido para o certame: impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos).

25.6. Multa de R\$10.000.00 (dez mil reais) ao adjudicatário que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, injustificadamente não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no presente edital.

25.7. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta da ME/EPP que, convocada para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

apresentar a regularização fiscal, injustificadamente, conforme previsto no subitem 18.18.

25.7. A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais comunicações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a Licitação por razões de interesse superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

26.6. A (s) proponente (s) assume (m) o (s) custo (s) para a preparação e apresentação de sua (s) proposta (s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta (s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

26.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

26.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

26.11. São anexos do presente edital:

- ✓ **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO;**
- ✓ **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- ✓ **ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- ✓ **ANEXO IV – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ✓ **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;**
- ✓ **ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO.**

26.12. Embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam no presente edital, sendo que a proponente deverá, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização **CONTRATUAL**, através de termo contratual ou nota de empenho nos termos do 4º parágrafo, do art. 62, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

26.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação federal e princípios gerais de direito.

26.14. Fica estabelecido que os quantitativos dos itens presente neste edital são por estimativa, não importando aquisição total dos mesmos. A aquisição dar-se-á conforme necessidade do município.

26.15. Estabelece - se o valor máximo da licitação de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**.

26.16. Fica designada como Gestora do Contrato, Maria Helena Moura Faria, Secretária de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

26.17. De acordo com o artigo 48, III da Lei Complementar 147 / 14, fica estabelecida cota de 10 % (dez por cento) de cada item para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

26.18. Será competente o foro da Comarca de **Patrocínio Paulista/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Itirapuã / SP, 15 de Março de 2017.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO I

PROJETO BÁSICO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2017

PROCESSO Nº PP 10 / 2017

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR**, destinados às unidades de saúde do município.

3. ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

3.1 ESPECIFICAÇÕES

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade
1	Abaixador de língua pacote c/100unidades.	Pct	140
2	Acetilcisteína 20 mg xarope	frs	400
3	Ácido Acetilsalicílico 100mg cx c/1000	cp	80000
4	Acido Folico 5mg	cp	8000
5	Acido traex. 250mg/5ml hemoblok	amp	100
6	Ácido Valpróico 250mg	cp	10000
7	Acido Valproico 250mg/ml 100ml	frs	200
8	Adrenalina injetável 1ml	amp	120
9	Água oxigenada 10 volumes litros	Frs	50
10	Água para injeção 5ml	amp	5000
11	Agulha desc. Coleta mult. 25x8 c/100uni (para coleta de sangue)Vacutainer.	Cx	50
12	Agulha descartável 13x4,5 cx c/100uni.	Cx	40
13	Agulha descartável 20x5,5 cx c/100uni.	Cx	40
14	Agulha descartável 25x7 cx c/100uni.	Cx	40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

15	Agulha descartável 25x8 cx c/100uni.	Cx	80
16	Agulha descartável 30x7 cx c/100uni.	Cx	80
17	Agulha descartável 30x8 cx c/100uni.	Cx	80
18	Agulha descartável 40x12 cx c/100uni.	Cx	100
19	Albendazol susp	fras	500
20	Alcool 70% LITRO.	Frs	170
21	Alcool 92,8%% LITRO.	Frs	100
22	Alendronato sódico 70mg	cp	3000
23	Algodão 500grs.	Pct	60
24	Algodão Ortopédico 15cmx1,0 pct c/12.	Pct	10
25	Almotolia plástica ambar (cor escura 250ml).	Frs	80
26	Alopurinol 100mg	cp	8000
27	Aminofilina 0,24 10ml	amp	240
28	Aminofilina 100mg	cp	5000
29	Amiodarona 200mg	cp	8000
30	Amiodarona inj. 3ml	amp	120
31	Amitriptilina 25mg(Tryptanol)	cp	12000
32	Amoxicilina + Clavulanato Potássio 400/5 + 57/5ml	frs	400
33	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	Frs	1000
34	Amoxicilina 500mg	cp	25000
35	Atadura de crepe 12cmx1,2m 13fios pct c/12uni.	Pct	1000
36	Atadura de crepe 15cm x 1,2m 13 fios pct c/ 12 unid.	Pct	1500
37	Atadura de crepe 20cmx1,2m 13fios pct c/12uni.	Pct	1000
38	Atadura de crepe 8cmx1,2m 13fios pct c/12uni.	Pct	800
39	Atadura gessada 12cmx3,0m pct c/12uni.	Pct	20
40	Atadura gessada 15cmx4,00mts pct c/12uni.	Pct	20
41	Atadura gessada 20cmx4,0m pct c/12uni.	Pct	20
42	Atenolol 50mg	cp	10000
43	Atropina 0,25 inj. 1ml	amp	50
44	Avental descartável para ginecologia.	uni	100
45	Azitromicina 500mg	cp	10000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

46	Azitromicina 600 ML	frs	300
47	Bandagem anti-séptica para punção venosa pct c/ 500 uni.	Pct	50
48	Benzina retificada litro.	Lt	5
49	Betaistina	comp	5000
50	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	amp	200
51	Biperideno 2mg	cp	12000
52	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2 litros.	Uni	50
53	Brometo de Ipratrópio 20ml (ATROVENT)	Frs	200
54	Bromidrato de Fenoterol 20ml gts (BEROTC)	Frs	50
55	Bromoprida gtas	frs	300
56	Bromoprida injetavel	amp	500
57	Bultibrometo de Escopolamina 20mg/ml (buscopan simples)	amp	240
58	Buscopam composto	comp	3000
59	Campo operatório 45x50 c/50uni.	Pct	10
60	Captopril 25mg	cp	50000
61	Carbamazepina 200mg	cp	12000
62	Carbamazepina xarope 100mg/05ml 100ml	frs	300
63	Cateter tipo óculos (oxigênio)	Uni	150
64	Cateter venoso periférico 22:cateter intravenoso nº 22 cateter intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do	uni	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	<p>refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.</p>		
65	<p>Cateter venoso periférico 24:cateter intravenoso nº 24 cateter intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirurgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa vencedora deverá dispor de profissional</p>	uni	150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.		
66	Cefalexina 500mg cx	cp	15000
67	Cefalexina susp. Oral 60ml	frs	500
68	Cetoconazol 200mg	cp	2400
69	Cetoconazol creme 30gr	tb	500
70	Cetoprofeno 100mg/ml IV	amp	900
71	Cetoprofeno 20mg/ml	frs	350
72	Cetoprofeno 50mg/ml IM	amp	1200
73	Cimetidina 150mg/ml 2ml	amp	300
74	Cimetidina 200mg	cp	12000
75	Cinarizina 75mg	cp	6000
76	Ciprofloxacino 500mg	cp	12000
77	Clonazepam 2,5 mg/ml	frs	50
78	Clonazepam 2mg	cp	25000
79	Cloranfenicol colírio 10ml	Frs	100
80	Cloreto de Benzalcônio gts nasais 30ml	Frs	600
81	Cloreto de Potássio 10% amp 10ml	amp	100
82	Cloreto de Potássio 6% 150ml	Frs	50
83	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml	Frs	3600
84	Cloreto de Sódio 20% 10ml EV	Amp	60
85	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/60ml	Frs	20
86	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml 1 ml	amp	50
87	Cloridrato de Lidocaína 2% 5ml	amp	500
88	Cloridrato de Lidocaína 2% geléia 30g	tb	50
89	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml	amp.	1200
90	Cloridrato de Prometazina 50mg/ml 2ml inj.	amp	240
91	Cloridrato de Sertralina 50mg cx c/28	cx	18000
92	Cloridrato de tramadol 50mg inj. 1ml	amp	500
93	Cloridrato de Verapamil 2,5mg/ml	amp	20
94	Cloridrato Nortriptilina 25mg	cp	5000
95	Clorpromazina 100mg	cp	3000
96	Clorpromazina 25mg	cp	2000
97	Clorpromazina 25mg inj. 5ml	amp	30
98	Colagenase+Cloranfenicol 30gr	tb	360



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

99	Colete Cervical rígido tam. G.(para resgate)	uni	20
100	Colete Cervical rígido tam. M.(para resgate)	uni	20
101	Colete Cervical rígido tam. P.(para resgate)	uni	10
102	Coletor de material Perfurocortante 13litros	Uni	180
103	Coletor de urina (para coleta de exame)	Uni	500
104	Colírio Anestésico 10ml	Frs	10
105	Compressa Cirúrgica 45 x 50 Algodão) (curativo Cirúrgico)	pct	50
106	Compressa de gaze 7,5x7,5 13fios 10uni pct c/10	Pct	20000
107	Compressa de gaze 7,5x7,5 13fios 500uni	Pct	100
108	Compressa de gaze algodoadada estéril 10x15	Pct	100
109	Cotonete (Hastes flexíveis) cx c/75uni	Cx	50
110	Curativo estéril placa hidrocolóide 10x10	Pct	200
111	Deltametrina Shampoo 100ml	Frs	500
112	Desincrustante para limpeza hospitalar em pó 1Kg	Uni	12
113	Deslanocida injetável 0,2mg/ml 2ml	amp	30
114	Dexametasona 0,5mg cp (cx c/20)	cp	1000
115	Dexametasona 4mg 2,5ml	amp	2000
116	Dexametasona creme 10grs	tb	1000
117	Dexametasona elixir 100ml	Frs	600
118	Dexclorfeniramina 2mg (cx c/500)	cp	3600
119	Diazepan 10mg	cp	6000
120	Diazepan 10mg injetável 2ml	amp	150
121	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml	amp	2500
122	Diclofenaco sódico 50mg (cx c/500)	cp	18000
123	Digoxina 0,25mg	cp	3000
124	Dimenidrato 50mg/ml + Clor. de Piridoxina	AMP	600
125	Dimeticona 20ml gts	cx	600
126	Diosmina+Hesperidina 500mg	cp	3000
127	Dipirona 500mg 2ml	amp	2400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

128	Dipirona Sódica 10ml gts	Frs	1000
129	Dipirona Sódica 500mg (cx c/500)	cp	12000
130	Dipirona+Adifenina+prometazina injetável 2ml	amp	200
131	Diprosopan injetável 5mg/2mg/ml	cx	120
132	Dramin B6	comp	3000
133	Dramin B6 DI EV	amp	500
134	Dreno de Penrose nº 2 pct c/100uni	Pct	5
135	Eletrodo descartável para ECG (pacotes com 50 unid)	Pct	200
136	Embalagem para esterilização 10cmx100m (papel grau cirurgico)	RI	20
137	Embalagem para esterilização 20mmx100m (papel grau cirurgico)	RI	20
138	Equipo macro gotas para soluções parenterais unidade	Uni	5000
139	Equipo para administração de nutrição enteral	Uni	500
140	Escova ginecológica 15cm pct c/100uni (escova cervical)	Pct	10
141	Esparadrapo 10x4,5	Uni	240
142	Espatula de Ayres c/ 100uni	Pct	10
143	Espéculo vaginal G.	Uni	150
144	Espéculo vaginal M.	uni	500
145	Espéculo vaginal P.	Uni	500
146	Fenitoína 100mg	cp	12000
147	Fenitoína injetável 5ml	amp	50
148	Fenobarbital 100mg	cp	7000
149	Fenobarbital 200mg inj. 1ml	amp	60
150	Fio guia para intubação	Uni	50
151	Fio Nylon 2.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	10
152	Fio Nylon 3.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	10
153	Fio Nylon 4.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	10
154	Fio Nylon 5.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	10
155	Fio Nylon 6.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	10
156	Fio sutura catgut simples 3,0 cx c/24uni	Cx	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

157	Fita adesiva branca 19mmx50m	Uni	240
158	Fita adesiva branca 50mmx50m	Uni	144
159	Fita autoclave 19mmx30m	Uni	10
160	Fita micropore 2,5cmx10m	Uni	300
161	Fita Micropore 50mm x 10m	uni	100
162	Fita p/ Glicosimetria G.Tech	Cx	160
163	Fita p/ Glicosimetria INJEX	Cx	160
164	Fita para glicosimetria ACCUCHEK ap. active	Cx	160
165	Fitas p/ glicosimetria OPTIUN XCEED	Cx	160
166	Fixador estéril para cateter periférico, composto de tecido macio, com dorso de Rayon e Poliéster, resistente à água, não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico. Caixa com 50 unidades	Cx	5
167	Fixador para citologia 100ml	Frs	12
168	Fluconazol 150mg	cp	2000
169	Fluoxetina 20mg	cx	24000
170	Fosfato monobásico para enema	Frs	50
171	Furosemida 10mg 1apx2ml	amp	300
172	Furosemida 40mg cx c/500	cp	4000
173	Gel para ECG litro	Lt	10
174	Gentamicina 80mg amp 2ml	amp	500
175	Germe-rio gl 5 litros	Gl	12
176	Glibenclamida 5mg cx c/450	cp	12000
177	Glicerina litro	Lt	5
178	Glicose 25% injetável 10ml	amp	600
179	Glicose 50% injetável 10ml	amp	600
180	Gluconato de cálcio inj. 10ml	frs	50
181	Haloperidol 5mg	cp	2500
182	Haloperidol 5mg / ml	amp	50
183	Hidroclorotiazida 25mg cx c/50bltx10cp	cp	18000
184	Hidrocortisona 500mg inj. Frasco+diluyente	frampola	300
185	Hidróxido de Alumínio 100ml	frs	300
186	Hioscina 10mg	cp	3000
187	Hioscina+Dipirona inj. 5ml	amp	2400
188	Hipoclorito de sódio solução2,5 gl 5 litros	gl	20
189	Hipodermon pomada	tb	200
190	Ibuprofeno 100mg/20ml	cx	2000
191	Imipramina 25mg (Tofranil)	cp	5000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

192	Isossorbida sub lingual 0,5mg	cp	100
193	Ivermectina 6mg (cx c/ 125x4)	cp	800
194	Lâmina de Bisturi Nº15 cx c/100uni	cx	10
195	Lâmina de Bisturi Nº22 cx c/100uni	cx	20
196	Lâmina p/ microscopia fosca lapidada cx c/50uni	Uni	24
197	Lanceta para tiras (para lancetador)	cx	36
198	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	cp	1200
199	Levofloxacino 500 mg	cp	5000
200	Levomepromazina 100mg	cp	1800
201	Levotiroxina Sodica 100mg	cp	12000
202	Levotiroxina Sodica 50mg	cp	6000
203	Loratadina 5mg/5ml	frs	800
204	Luva Borracha domestica M	Par	30
205	Luva Cirúrgica Estéril 6.5	Par	100
206	Luva Cirúrgica Estéril 7.0	Par	240
207	Luva Cirúrgica Estéril 7.5	Par	240
208	Luva cirúrgica Estéril 8.0	Par	240
209	Luva de Borracha Doméstica G	Par	30
210	Luva de Procedimento G cx c/100uni c/ talco	cx	120
211	Luva de Procedimento M. cx c/ 100uni c/ talco	cx	200
212	Luva de Procedimento P cx c/100uni c/ talco	cx	250
213	Maleato de Dexclorfeniramina xarope 2mg/5ml 120ml	frs	2400
214	Maleato de Enalapril 10mg	cp	10000
215	Malha Tubular 10x15	RI	10
216	Máscara cirúrgica c/ elástico c/100uni	Cx	20
217	Máscara de Venturi	Uni	20
218	Mascara p/ inalação completo ar comprimido	Kit	50
219	Mebendazol 100mg cx c/300	cp	2400
220	Mebendazol 100mg/5ml	frs	400
221	Metformina 850mg cx c/400	cp	20000
222	Metildopa 500mg cx c/ 50bltx10cpr	cp	15000
223	Metoclopramida 4mg/ml gotas	frs	300
224	Metronidazol 250mg cp (cx c/60x10)	cp	2000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

225	Neomicina+Bacitracina pomada 10grs	cx	1500
226	Neosaldina	cp	2000
227	Neuleptil 1% (Periciazina) gotas 20ml	frs	60
228	Nifedipina 20 mg	comp	8000
229	Nimesulida 100mg	cp	6000
230	Nistatina creme vaginal 60grs	tb	300
231	Nistatina susp. 100.000ui/ml 50ml	frs	200
232	Nitrazepan 05mg	cp	2400
233	Norfloxacino 400 mg	comp	5000
234	Oleo de Girasol (para curativo)	frs	50
235	Omeoprazol injetável + Diluente	frampola	300
236	Omeprazol 20mg	Frs	60000
237	Papel Lençol 70x50	RI	120
238	Papel toalha branco c/100uni 23x21	Uni	120
239	Paracetamol 200mg/ml gts 15ml	frs	600
240	Paracetamol 500mg (cx c/50x10)	comp	24000
241	Penicilina Benzatina 1.200.000ui	amp	400
242	Penicilina G Benzatina 600,000	amp	500
243	Pentoxifilina injetável 5ml	amp	50
244	Petidina injetável 100mg 2ml	amp	50
245	Polivitaminico + Poliminerais	cp	10500
246	Polivitaminico gts 30ml	frs	200
247	Porta lâminas c/3 estrias (ginecologia)	Uni	500
248	Prednisona 20mg (cx c/200cp)	cx	6000
249	Prednisona 5mg (cx c/200cp)	cp	3000
250	Prednisona xarope	frs	500
251	Propranolol 40mg c/300x20	cp	6000
252	PVPI Degermante litro	Frs	20
253	PVPI Tópico 1000ml	Lt	15
254	Ranitidina 25mg injetável 2ml	amp	600
255	Reidratante em pó 27,9g	env	1000
256	Revivan (Cloridrato de Dopamina) 50mg/ml	amp	30
257	Rifamicina spray 20ml	frs	60
258	Risperidona 01mg	cp	2500
259	Risperidona 02mg	cp	2500
260	SafGel (Pomada)	tubo	50
261	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	Frs	100
262	Scalp de segurança 21G:	Uni	10000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	<p>Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 21 Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 21 indicado na terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir toda a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	determina portaria 1748.		
263	<p>Scalp de segurança: 23G: Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 23 Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 23 indicado na terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir toda a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR</p>	Uni	1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748.		
264	Scalp de segurança: 25G: Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 25 Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 25 indicado na terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir toda a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um	Uni	500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	tempo mínimo de 95% do total estipulado. . A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.		
265	Seringa 03ml desc. S/ Agulha Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748. selo inmetro	uni	5000
266	Seringa 05ml desc. S/ Agulha Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do	uni	10000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. a empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748. selo inmetro		
267	Seringa 10ml desc. S/ Agulha Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748. Selo inmetro	uni	3000
268	Seringa 20ml desc. S/ Agulha Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por	Uni	5000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	<p>cilindro, êmbolo e graduação até 20ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748. selo inmetro</p>		
269	<p>Seringa desc. 1ml c/agulha insulina 13 x 4,5 Seringa para aplicação de insulina com dispositivo de segurança, que atende à NR 32, de uso único, escala graduada de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 13 mm de comprimento (1/2") por 0,33 mm de diâmetro (29 G), sem espaço residual e com capacidade para até 100 unidades de insulina. Dispositivo de segurança na cor branca, fixo no corpo da seringa. Com apenas um dedo, o dispositivo desliza sobre a agulha, em direção ao bisel, até encobri-lo totalmente. Uma vez que o dispositivo de segurança é acionado, ele se trava, reduzindo o risco de acidentes com o perfurocortante e impedindo a reutilização. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria</p>	Uni	3000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	1748Embalada individualmente em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica. Caixa com 100 seringas. Selo Inmetro.		
270	Sinvastatina 20mg	cp	15000
271	Sona Aspiração Traquela nº 06	Uni	20
272	Sonda Aspiração Traqueal Nº08	Uni	20
273	Sonda Aspiração Traqueal Nº10	Uni	20
274	Sonda Aspiração Traqueal Nº12	Uni	20
275	Sonda Aspiração Traqueal Nº16	Uni	20
276	Sonda Aspiração Traquela nº 14	Uni	20
277	Sonda Endotraqueal 8,5	Uni	20
278	Sonda Foley Nº12	Uni	20
279	Sonda Foley Nº14	Uni	20
280	Sonda Foley Nº16	Uni	20
281	Sonda Foley Nº18	Uni	20
282	Sonda Foley Nº20	Uni	20
283	Sonda Nasogástrica Nº12 longa	Uni	10
284	Sonda Nasogástrica Nº14 longa	Uni	10
285	Sonda Nasogástrica Nº16 longa	Uni	10
286	Sonda Nasogástrica Nº18 longa	Uni	10
287	Sonda Nasogástrica Nº20 longa	Uni	10
288	Sonda retal nº 18	Uni	10
289	Sonda retal nº 24	uni	10
290	Sonda retal nº 26	uni	10
291	Sonda retal nº10	Uni	10
292	Sonda retal nº14	Uni	10
293	Sonda Uretral Nº10	Uni	10
294	Sonda Uretral Nº12	Uni	10
295	Sonda Uretral Nº14	Pct	10
296	Sonda Uretral Nº16	Uni	10
297	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	Frs	2500
298	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	Frs	3600
299	Soro Fisiológico 100ml	Frs	2500
300	Soro Glicofisiológico 250ml	Frs	500
301	Soro Glicofisiológico 500ml	Frs	1500
302	Soro Glicosado 5% 250ml	Frs	200
303	Soro Glicosado 5% 500ml	Bolsa	50
304	Soro Ringer c/ lactado 500ml	frs	100
305	Sulfa+Trimetoprima (400+80mg) cp (cx c/40x10)	cp	2000
306	Sulfadiazina de prata 1% 50grs (cx c/50tb)	Frs	300
307	Sulfametoxazol 200mg/60ml	frs	60
308	Sulfato Ferroso 40mg cx c/500cp	cp	5000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

309	Tala metálica p/ imolização 16mm/250mm	uni	50
310	Tala metálica p/ imolização 19mm/180mm	uni	50
311	Termômetro Clínico	Uni	50
312	Termômetro Clínico Digital	Uni	50
313	Tiamina 300 mg	cp	3000
314	Tilatil (Tenoxicam) 40mg	amp	240
315	Torneirinha descartável 3 vias	Uni	20
316	Transamin 50mg/ml	amp	240
317	Tubo de Látex 200 metros (garrote)	Pct	5
318	Tubo Vacutainer Amarelo 5 ml pct c/100	cx	10
319	Tubo Vacutainer cinza 4,5ml pct c/ 100	Cx	15
320	Tubo Vacutainer roxo 4,5ml pct c/100	cx	20
321	Tubo Vacutainer vermelho 5ml pct c/100	cx	40
322	Valproato de Sódio 500mg	cp	3200
323	Vaselina Líquida litro	Frs	8
324	Vitamina A+Aminoácido+Cloranfenicol pomada 3,5g	tb	10
325	Vitamina C 100mg inj. 5ml	amp	2400
326	Vitamina Complexo B	amp	2000
327	Vitamina Complexo B inj. 2ml	amp	2400
328	Vitamina K 10mg/ml 1ml	amp	120

4. DA ENTREGA DOS MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES E DOS MEDICAMENTOS

4.1. Os materiais médicos hospitalares e os medicamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias uteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, no Centro de Saúde do município, na Rua São Sebastião, 4600.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes desta licitação será o seguinte:

FICHA Nº 123

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo – FUNCIONAL: 103020012 - Assistência Hospitalar e ambulatorial – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Próprios - PROJ./ATIVIDADE: 2013 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.

FICHA Nº 128

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103010054 - Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

FICHA Nº132

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103010053 - Fundo Municipal de Saúde Variável Federal – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.03 Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

FICHA Nº136

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103010052 - Assistência Farmacêutica – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.04 Fundo Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

FICHA Nº137

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103020049 Serviços de Atenção Média e Alta Complexidade – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.05 Fundo Municipal de Saúde Média e Alta Complexidade - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

FICHA Nº141

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.09 Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais- PROJ./ATIVIDADE: 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

FICHA Nº142

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.09 Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais- PROJ./ATIVIDADE: 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validado pelo gestor do contrato.

Itirapuã / SP, 15 de Março de 2017.

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO II

MINUTA DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2017

PROCESSO Nº PP 10 / 2017

HORA DE ABERTURA: 09h:00 MIN.

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail :

ESPECIFICAÇÃO :

Item	Descritivo	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Abaixador de língua pacote c/100unidades.	Pct	140			
2	Acetilcisteína 20 mg xarope	frs	400			
3	Ácido Acetilsalicílico 100mg cx c/1000	cp	80000			
4	Acido Folico 5mg	cp	8000			
5	Acido traex. 250mg/5ml hemoblok	amp	100			
6	Ácido Valpróico 250mg	cp	10000			
7	Acido Valproico 250mg/ml 100ml	frs	200			
8	Adrenalina injetável 1ml	amp	120			
9	Água oxigenada 10 volumes litros	Frs	50			
10	Agua para injeção 5ml	amp	5000			
11	Agulha desc. Coleta mult. 25x8 c/100uni	Cx	50			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	(para coleta de sangue)Vacutainer.					
12	Agulha descartável 13x4,5 cx c/100uni.	Cx	40			
13	Agulha descartável 20x5,5 cx c/100uni.	Cx	40			
14	Agulha descartável 25x7 cx c/100uni.	Cx	40			
15	Agulha descartável 25x8 cx c/100uni.	Cx	80			
16	Agulha descartável 30x7 cx c/100uni.	Cx	80			
17	Agulha descartável 30x8 cx c/100uni.	Cx	80			
18	Agulha descartável 40x12 cx c/100uni.	Cx	100			
19	Albendazol susp	fras	500			
20	Alcool 70% LITRO.	Frs	170			
21	Alcool 92,8%% LITRO.	Frs	100			
22	Alendronato sódico 70mg	cp	3000			
23	Algodão 500grs.	Pct	60			
24	Algodão Ortopédico 15cmx1,0 pct c/12.	Pct	10			
25	Almotolia plástica ambar (cor escura 250ml).	Frs	80			
26	Alopurinol 100mg	cp	8000			
27	Aminofilina 0,24 10ml	amp	240			
28	Aminofilina 100mg	cp	5000			
29	Amiodarona 200mg	cp	8000			
30	Amiodarona inj. 3ml	amp	120			
31	Amitriptilina 25mg(Tryptanol)	cp	12000			
32	Amoxicilina + Clavulanato Potássio 400/5 + 57/5ml	frs	400			
33	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	Frs	1000			
34	Amoxicilina 500mg	cp	25000			
35	Atadura de crepe 12cmx1,2m 13fios pct c/12uni.	Pct	1000			
36	Atadura de crepe 15cm x 1,2m 13 fios pct c/ 12 unid.	Pct	1500			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

37	Atadura de crepe 20cmx1,2m 13fios pct c/12uni.	Pct	1000			
38	Atadura de crepe 8cmx1,2m 13fios pct c/12uni.	Pct	800			
39	Atadura gessada 12cmx3,0m pct c/12uni.	Pct	20			
40	Atadura gessada 15cmx4,00mts pct c/12uni.	Pct	20			
41	Atadura gessada 20cmx4,0m pct c/12uni.	Pct	20			
42	Atenolol 50mg	cp	10000			
43	Atropina 0,25 inj. 1ml	amp	50			
44	Avental descartável para ginecologia.	uni	100			
45	Azitromicina 500mg	cp	10000			
46	Azitromicina 600 ML	frs	300			
47	Bandagem anti-séptica para punção venosa pct c/ 500 uni.	Pct	50			
48	Benzina retificada litro.	Lt	5			
49	Betaistina	comp	5000			
50	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	amp	200			
51	Biperideno 2mg	cp	12000			
52	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2 litros.	Uni	50			
53	Brometo de Ipratrópio 20ml (ATROVENT)	Frs	200			
54	Bromidrato de Fenoterol 20ml gts (BEROTC)	Frs	50			
55	Bromoprida gtas	frs	300			
56	Bromoprida injetavel	amp	500			
57	Bultibrometo de Escopolamina 20mg/ml (buscopan simples)	amp	240			
58	Buscopam composto	comp	3000			
59	Campo operatório 45x50 c/50uni.	Pct	10			
60	Captopril 25mg	cp	50000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

61	Carbamazepina 200mg	cp	12000			
62	Carbamazepina xarope 100mg/05ml 100ml	frs	300			
63	Cateter tipo óculos (oxigênio)	Uni	150			
64	Cateter venoso periférico 22:cateter intravenoso nº 22 cateter intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencepe instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco	uni	150			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.					
65	Cateter venoso periferico 24:cateter intravenoso nº 24 cateter intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirurgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape	uni	150			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.					
66	Cefalexina 500mg cx	cp	15000			
67	Cefalexina susp. Oral 60ml	frs	500			
68	Cetoconazol 200mg	cp	2400			
69	Cetoconazol creme 30gr	tb	500			
70	Cetoprofeno 100mg/ml IV	amp	900			
71	Cetoprofeno 20mg/ml	frs	350			
72	Cetoprofeno 50mg/ml IM	amp	1200			
73	Cimetidina 150mg/ml 2ml	amp	300			
74	Cimetidina 200mg	cp	12000			
75	Cinarizina 75mg	cp	6000			
76	Ciprofloxacino 500mg	cp	12000			
77	Clonazepam 2,5 mg/ml	frs	50			
78	Clonazepam 2mg	cp	25000			
79	Cloranfenicol colírio 10ml	Frs	100			
80	Cloreto de Benzalcônico gts nasais 30ml	Frs	600			
81	Cloreto de Potássio 10% amp 10ml	amp	100			
82	Cloreto de Potássio 6% 150ml	Frs	50			
83	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml	Frs	3600			
84	Cloreto de Sódio 20%	Amp	60			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	10ml EV					
85	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/60ml	Frs	20			
86	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml 1 ml	amp	50			
87	Cloridrato de Lidocaína 2% 5ml	amp	500			
88	Cloridrato de Lidocaína 2% geléia 30g	tb	50			
89	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml	amp.	1200			
90	Cloridrato de Prometazina 50mg/ml 2ml inj.	amp	240			
91	Cloridrato de Sertralina 50mg cx c/28	cx	18000			
92	Cloridrato de tramadol 50mg inj. 1ml	amp	500			
93	Cloridrato de Verapamil 2,5mg/ml	amp	20			
94	Cloridrato Nortriptilina 25mg	cp	5000			
95	Clorpromazina 100mg	cp	3000			
96	Clorpromazina 25mg	cp	2000			
97	Clorpromazina 25mg inj. 5ml	amp	30			
98	Colagenase+Cloranfeni col 30gr	tb	360			
99	Colete Cervical rígido tam. G.(para resgate)	uni	20			
100	Colete Cervical rígido tam. M.(para resgate)	uni	20			
101	Colete Cervical rígido tam. P.(para resgate)	uni	10			
102	Coletor de material Perfurocortante 13litros	Uni	180			
103	Coletor de urina (para coleta de exame)	Uni	500			
104	Colírio Anestésico 10ml	Frs	10			
105	Compressa Cirúrgica 45 x 50 Algodão) (curativo Cirúrgico)	pct	50			
106	Compressa de gaze 7,5x7,5 13fios 10uni pct c/10	Pct	20000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

107	Compressa de gaze 7,5x7,5 13fios 500uni	Pct	100			
108	Compressa de gaze algodoadada estéril 10x15	Pct	100			
109	Cotonete (Hastes flexíveis) cx c/75uni	Cx	50			
110	Curativo estéril placa hidrocolóide 10x10	Pct	200			
111	Deltametrina Shampoo 100ml	Frs	500			
112	Desincrustante para limpeza hospitalar em pó 1Kg	Uni	12			
113	Deslanocida injetável 0,2mg/ml 2ml	amp	30			
114	Dexametasona 0,5mg cp (cx c/20)	cp	1000			
115	Dexametasona 4mg 2,5ml	amp	2000			
116	Dexametasona creme 10grs	tb	1000			
117	Dexametasona elixir 100ml	Frs	600			
118	Dexclorfeniramina 2mg (cx c/500)	cp	3600			
119	Diazepan 10mg	cp	6000			
120	Diazepan 10mg injetável 2ml	amp	150			
121	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml	amp	2500			
122	Diclofenaco sódico 50mg (cx c/500)	cp	18000			
123	Digoxina 0,25mg	cp	3000			
124	Dimenidrato 50mg/ml + Clor. de Piridoxina	AMP	600			
125	Dimeticona 20ml gts	cx	600			
126	Diosmina+Hesperidina 500mg	cp	3000			
127	Dipirona 500mg 2ml	amp	2400			
128	Dipirona Sódica 10ml gts	Frs	1000			
129	Dipirona Sódica 500mg (cx c/500)	cp	12000			
130	Dipirona+Adifenina+pr ometazina injetável 2ml	amp	200			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

131	Diprosan injetável 5mg/2mg/ml	cx	120			
132	Dramin B6	comp	3000			
133	Dramin B6 DI EV	amp	500			
134	Dreno de Penrose nº 2 pct c/100uni	Pct	5			
135	Eletrodo descartável para ECG (pacotes com 50 unid)	Pct	200			
136	Embalagem para esterilização 10cmx100m (papel grau cirurgico)	Rl	20			
137	Embalagem para esterilização 20mmx100m (papel grau cirurgico)	Rl	20			
138	Equipo macro gotas para soluções parenterais unidade	Uni	5000			
139	Equipo para administração de nutrição enteral	Uni	500			
140	Escova ginecológica 15cm pct c/100uni (escova cervical)	Pct	10			
141	Esparadrapo 10x4,5	Uni	240			
142	Espatula de Ayres c/ 100uni	Pct	10			
143	Espéculo vaginal G.	Uni	150			
144	Espéculo vaginal M.	uni	500			
145	Espéculo vaginal P.	Uni	500			
146	Fenitoína 100mg	cp	12000			
147	Fenitoína injetável 5ml	amp	50			
148	Fenobarbital 100mg	cp	7000			
149	Fenobarbital 200mg inj. 1ml	amp	60			
150	Fio guia para intubação	Uni	50			
151	Fio Nylon 2.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	10			
152	Fio Nylon 3.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	10			
153	Fio Nylon 4.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	10			
154	Fio Nylon 5.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	10			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

155	Fio Nylon 6.0 (sutura) com agulha 2.0mm	Cx	10			
156	Fio sutura catgut simples 3,0 cx c/24uni	Cx	5			
157	Fita adesiva branca 19mmx50m	Uni	240			
158	Fita adesiva branca 50mmx50m	Uni	144			
159	Fita autoclave 19mmx30m	Uni	10			
160	Fita micropore 2,5cmx10m	Uni	300			
161	Fita Micropore 50mm x 10m	uni	100			
162	Fita p/ Glicosimetria G.Tech	Cx	160			
163	Fita p/ Glicosimetria INJEX	Cx	160			
164	Fita para glicosimetria ACCUCHEK ap. active	Cx	160			
165	Fitas p/ glicosimetria OPTIUN XCEED	Cx	160			
166	Fixador estéril para cateter periférico, composto de tecido macio, com dorso de Rayon e Poliéster, resistente à água, não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico. Caixa com 50 unidades	Cx	5			
167	Fixador para citologia 100ml	Frs	12			
168	Fluconazol 150mg	cp	2000			
169	Fluoxetina 20mg	cx	24000			
170	Fosfato monobásico para enema	Frs	50			
171	Furosemida 10mg 1apx2ml	amp	300			
172	Furosemida 40mg cx c/500	cp	4000			
173	Gel para ECG litro	Lt	10			
174	Gentamicina 80mg amp 2ml	amp	500			
175	Germe-rio gl 5 litros	Gl	12			
176	Glibenclamida 5mg cx	cp	12000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	c/450					
177	Glicerina litro	Lt	5			
178	Glicose 25% injetável 10ml	amp	600			
179	Glicose 50% injetável 10ml	amp	600			
180	Gluconato de cálcio inj. 10ml	frs	50			
181	Haloperidol 5mg	cp	2500			
182	Haloperidol 5mg / ml	amp	50			
183	Hidroclorotiazida 25mg cx c/50bltx10cp	cp	18000			
184	Hidrocortisona 500mg inj. Frasco+diluyente	frampola	300			
185	Hidróxido de Alumínio 100ml	frs	300			
186	Hioscina 10mg	cp	3000			
187	Hioscina+Dipirona inj. 5ml	amp	2400			
188	Hipoclorito de sódio solução 2,5 gl 5 litros	gl	20			
189	Hipodermon pomada	tb	200			
190	Ibuprofeno 100mg/20ml	cx	2000			
191	Imipramina 25mg (Tofranil)	cp	5000			
192	Isossorbida sub lingual 0,5mg	cp	100			
193	Ivermectina 6mg (cx c/ 125x4)	cp	800			
194	Lâmina de Bisturi Nº15 cx c/100uni	cx	10			
195	Lâmina de Bisturi Nº22 cx c/100uni	cx	20			
196	Lâmina p/ microscopia fosca lapidada cx c/50uni	Uni	24			
197	Lanceta para tiras (para lancetador)	cx	36			
198	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	cp	1200			
199	Levofloxacino 500 mg	cp	5000			
200	Levomepromazina 100mg	cp	1800			
201	Levotiroxina Sodica 100mg	cp	12000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

202	Levotiroxina Sodica 50mg	cp	6000			
203	Loratadina 5mg/5ml	frs	800			
204	Luva Borracha domestica M	Par	30			
205	Luva Cirúrgica Estéril 6.5	Par	100			
206	Luva Cirúrgica Estéril 7.0	Par	240			
207	Luva Cirúrgica Estéril 7.5	Par	240			
208	Luva cirúrgica Estéril 8.0	Par	240			
209	Luva de Borracha Doméstica G	Par	30			
210	Luva de Procedimento G cx c/100uni c/ talco	cx	120			
211	Luva de Procedimento M. cx c/ 100uni c/ talco	cx	200			
212	Luva de Procedimento P cx c/100uni c/ talco	cx	250			
213	Maleato de Dexclorfeniramina xarope 2mg/5ml 120ml	frs	2400			
214	Maleato de Enalapril 10mg	cp	10000			
215	Malha Tubular 10x15	Rl	10			
216	Máscara cirúrgica c/ elástico c/100uni	Cx	20			
217	Máscara de Venturi	Uni	20			
218	Mascara p/ inalação completo ar comprimido	Kit	50			
219	Mebendazol 100mg cx c/300	cp	2400			
220	Mebendazol 100mg/5ml	frs	400			
221	Metformina 850mg cx c/400	cp	20000			
223	Metildopa 500mg cx c/ 50bltx10cpr	cp	15000			
224	Metoclopramida 4mg/ml gotas	frs	300			
225	Metronidazol 250mg cp (cx c/60x10)	cp	2000			
226	Neomicina+Bacitracina pomada 10grs	cx	1500			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

227	Neosaldina	cp	2000			
228	Neuleptil 1% (Periciazina) gotas 20ml	frs	60			
229	Nifedipina 20 mg	comp	8000			
230	Nimesulida 100mg	cp	6000			
231	Nistatina creme vaginal 60grs	tb	300			
232	Nistatina susp. 100.000ui/ml 50ml	frs	200			
233	Nitrazepan 05mg	cp	2400			
234	Norfloxacino 400 mg	comp	5000			
235	Oleo de Girasol (para curativo)	frs	50			
236	Omeoprazol injetável + Diluyente	frampola	300			
237	Omeprazol 20mg	Frs	60000			
238	Papel Lençol 70x50	Rl	120			
239	Papel toalha branco c/100uni 23x21	Uni	120			
240	Paracetamol 200mg/ml gts 15ml	frs	600			
241	Paracetamol 500mg (cx c/50x10)	comp	24000			
242	Penicilina Benzatina 1.200.000ui	amp	400			
243	Penicilina G Benzatina 600,000	amp	500			
244	Pentoxifilina injetável 5ml	amp	50			
245	Petidina injetável 100mg 2ml	amp	50			
246	Polivitaminico + Poliminerais	cp	10500			
247	Polivitaminico gts 30ml	frs	200			
248	Porta lâminas c/3 estrias (ginecologia)	Uni	500			
249	Prednisona 20mg (cx c/200cp)	cx	6000			
250	Prednisona 5mg (cx c/200cp)	cp	3000			
251	Prednisona xarope	frs	500			
252	Propranolol 40mg c/300x20	cp	6000			
253	PVPI Degermante litro	Frs	20			
254	PVPI Tópico 1000ml	Lt	15			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

255	Ranitidina 25mg injetável 2ml	amp	600			
256	Reidratante em pó 27,9g	env	1000			
257	Revivan (Cloridrato de Dopamina) 50mg/ml	amp	30			
258	Rifamicina spray 20ml	frs	60			
259	Risperidona 01mg	cp	2500			
260	Risperidona 02mg	cp	2500			
261	SafGel (Pomada)	tubo	50			
262	Salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	Frs	100			
263	Scalp de segurança 21G: Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 21 Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 21 indicado na terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir toda a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e	Uni	10000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	<p>transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.</p>					
264	<p>Scalp de segurança: 23G: Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 23 Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 23 indicado na terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo</p>	Uni	1000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

<p>permanecer por até 24 horas na veia. Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir toda a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	da Saúde.No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. . A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748.					
265	Scalp de segurança: 25G: Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 25 Dispositivo para infusão intravenosa (tipo scalpe) do nº 25 indicado na terapia intravenosa periférica, ou na coleta de sangue, podendo permanecer por até 24 horas na veia. Consiste em uma agulha com conjunto de extensão integrado, asas para fixação ao paciente e um mecanismo de proteção desenvolvido para deslizar e cobrir toda a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado ,siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de	Uni	500			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	<p>plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça, descartável, estéril, com ausência de vazamento nas condições críticas de uso ou ensaio simulado. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748.</p>					
266	<p>Seringa 03ml desc. S/ Agulha Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa</p>	uni	5000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	<p>confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748. selo inmetro</p>					
267	<p>Seringa 05ml desc. S/ Agulha Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de</p>	uni	10000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	<p>segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. a empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748. selo inmetro</p>					
	<p>Seringa 10ml desc. S/ Agulha Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é</p>	uni	3000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748. Selo inmetro					
268	Seringa 20ml desc. S/ Agulha Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 20ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento,	Uni	5000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	conforme determina portaria 1748. selo inmetro					
269	Seringa desc. 1ml c/agulha insulina 13 x 4,5 Seringa para aplicação de insulina com dispositivo de segurança, que atende à NR 32, de uso único, escala graduada de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 13 mm de comprimento (1/2") por 0,33 mm de diâmetro (29 G), sem espaço residual e com capacidade para até 100 unidades de insulina. Dispositivo de segurança na cor branca, fixo no corpo da seringa. Com apenas um dedo, o dispositivo desliza sobre a agulha, em direção ao bisel, até encobri-lo totalmente. Uma vez que o dispositivo de segurança é acionado, ele se trava, reduzindo o risco de acidentes com o perfurocortante e impedindo a reutilização. A empresa vencedora deverá dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento, conforme determina portaria 1748Embalada individualmente em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica. Caixa com 100	Uni	3000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	seringas. Selo Inmetro.					
270	Sinvastatina 20mg	cp	15000			
271	Sona Aspiração Traquela nº 06	Uni	20			
272	Sonda Aspiração Traqueal Nº08	Uni	20			
273	Sonda Aspiração Traqueal Nº10	Uni	20			
274	Sonda Aspiração Traqueal Nº12	Uni	20			
275	Sonda Aspiração Traqueal Nº16	Uni	20			
276	Sonda Aspiração Traquela nº 14	Uni	20			
277	Sonda Endotraqueal 8,5	Uni	20			
278	Sonda Foley Nº12	Uni	20			
279	Sonda Foley Nº14	Uni	20			
280	Sonda Foley Nº16	Uni	20			
281	Sonda Foley Nº18	Uni	20			
282	Sonda Foley Nº20	Uni	20			
283	Sonda Nasogástrica Nº12 longa	Uni	10			
284	Sonda Nasogástrica Nº14 longa	Uni	10			
285	Sonda Nasogástrica Nº16 longa	Uni	10			
286	Sonda Nasogástrica Nº18 longa	Uni	10			
287	Sonda Nasogástrica Nº20 longa	Uni	10			
288	Sonda retal nº 18	Uni	10			
289	Sonda retal nº 24	uni	10			
290	Sonda retal nº 26	uni	10			
291	Sonda retal nº10	Uni	10			
292	Sonda retal nº14	Uni	10			
293	Sonda Uretral Nº10	Uni	10			
294	Sonda Uretral Nº12	Uni	10			
295	Sonda Uretral Nº14	Pct	10			
296	Sonda Uretral Nº16	Uni	10			
297	Soro Fisiológico 0,9% 250ml	Frs	2500			
298	Soro Fisiológico 0,9% 500ml	Frs	3600			
299	Soro Fisiológico 100ml	Frs	2500			
300	Soro Glicofisiológico	Frs	500			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

	250ml					
301	Soro Glicofisiológico 500ml	Frs	1500			
302	Soro Glicosado 5% 250ml	Frs	200			
303	Soro Glicosado 5% 500ml	Bolsa	50			
304	Soro Ringer c/ lactado 500ml	frs	100			
305	Sulfa+Trimetoprima (400+80mg) cp (cx c/40x10)	cp	2000			
306	Sulfadiazina de prata 1% 50grs (cx c/50tb)	Frs	300			
307	Sulfametoxazol 200mg/60ml	frs	60			
308	Sulfato Ferroso 40mg cx c/500cp	cp	5000			
309	Tala metálica p/ imolização 16mm/250mm	uni	50			
310	Tala metálica p/ imolização 19mm/180mm	uni	50			
311	Termômetro Clínico	Uni	50			
312	Termômetro Clínico Digital	Uni	50			
313	Tiamina 300 mg	cp	3000			
314	Tilatil (Tenoxicam) 40mg	amp	240			
315	Torneirinha descartável 3 vias	Uni	20			
316	Transamin 50mg/ml	amp	240			
317	Tubo de Látex 200 metros (garrote)	Pct	5			
318	Tubo Vacutainer Amarelo 5 ml pct c/100	cx	10			
319	Tubo Vacutainer cinza 4,5ml pct c/ 100	Cx	15			
320	Tubo Vacutainer roxo 4,5ml pct c/100	cx	20			
321	Tubo Vacutainer vermelho 5ml pct c/100	cx	40			
322	Valproato de Sódio 500mg	cp	3200			
323	Vaselina Líquida litro	Frs	8			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

324	Vitamina A+Aminoácido+Cloranfenicol pomada 3,5g	tb	10			
325	Vitamina C 100mg inj. 5ml	amp	2400			
326	Vitamina Complexo B	amp	2000			
327	Vitamina Complexo B inj. 2ml	amp	2400			
328	Vitamina K 10mg/ml 1ml	amp	120			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$.....(.....).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da assinatura de contrato.

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL E ANEXOS

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (Mínimo 60 dias)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA..... Nº DA CONTA.....

NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO:

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520 / 02 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital de que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de, C.N.P.J..)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10 / 2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Itirapuã/SP em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10 / 2017 - P. M .I.**, Processo n.º PP 10 / 2017 para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme disposto no edital em epígrafe, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Assinatura

Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO IV

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo art. 4º, VII da Lei Nº 10.520/02).

(nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, no processo licitatório de Pregão nº 10 / 2017, tendo como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, _____ de _____ de 2017.

(nome e nº do RG do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão nº 10 / 2017, _____ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 147 / 2014.

Cidade, _____ de _____ de 2017.

(nome RG e CPF do declarante)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX / 2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ E A EMPRESA

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000 – Centro – Itirapuã/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.317.955/0001-05, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Rui Gonçalves**, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, a empresa _____, com sede à Rua/Pça/Av. _____, n.º _____, CEP: _____, Bairro _____ Cidade _____/Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, neste ato representada em conformidade com o Contrato Social, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

É objeto do presente **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2. DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste **CONTRATO**, a **MUNICIPALIDADE** pagará á contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ _____, **de acordo com o valor unitário, descritivos e estimativas de quantitativos presentes ao processo de licitação.**

3. DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos do orçamento do município, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 123

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo – FUNCIONAL: 103020012 - Assistência Hospitalar e ambulatorial – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde Próprios - PROJ./ATIVIDADE: 2013 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

FICHA Nº 128

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103010054 - Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde PAB Fixo Federal - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

FICHA Nº132

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103010053 - Fundo Municipal de Saúde Variável Federal – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.03 Fundo Municipal de Saúde Variável PSF Federal - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

FICHA Nº136

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103010052 - Assistência Farmacêutica – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.04 Fundo Municipal de Saúde Assistência Farmacêutica - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

FICHA Nº137

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103020049 Serviços de Atenção Média e Alta Complexidade – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.05 Fundo Municipal de Saúde Média e Alta Complexidade - PROJ./ATIVIDADE: 2012 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

FICHA Nº141

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.09 Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais- PROJ./ATIVIDADE: 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

FICHA Nº142

- ✓ UNIDADE: 02.06.00 Fundo Municipal de Saúde – NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo – FUNCIONAL: 103050051 - Vigilância em Saúde - Epidemiológica – UNIDADE EXECUTORA: 02.06.09 Fundo Municipal de Saúde Recursos Estaduais- PROJ./ATIVIDADE: 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

4. DO PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos pneus, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pela Gestora do Contrato, Maria Helena Moura Faria.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

5.1. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega dos itens, objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venha a ser devidos em razão da avença.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

7. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a **CONTRATADA** às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de **Pregão Presencial nº 10 / 17**.

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Multa de 10% (dez por cento do valor do contrato, em caso de rescisão por uma das hipóteses previstas no art. 78, inc. I a VIII, da Lei nº 8.666/93.
- c) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itirapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de dolo na execução do contrato.

8. VALIDADE DO CONTRATO

O contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

9. RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

10. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itirapuã / SP, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

Rui Gonçalves
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal

RG: CPF:

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF: